



Portaria nº 309 de 22 de outubro de 2020.

“Retifica a portaria nº 138, de 01 de junho de 2020, que concedeu aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais à servidora Elane Rosa de Oliveira”.

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/GO - IPASLUZ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei Municipal 3.598/2013 e tendo em vista o que consta no processo nº 2020011784,

RESOLVE:

I- Retificar a portaria nº 144, de 01 de junho de 2020, que concedeu aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais à servidora Elane Rosa de Oliveira, CPF 431.468.481-04, matrícula nº 3357, no cargo professora, classe/referência E40IIP, do quadro de pessoal do Município de Luziânia, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

II- Os proventos anuais foram fixados em R\$ 74.400,72 (setenta e quatro mil, quatrocentos reais e setenta e dois centavos), resultando-se o valor mensal inicial de R\$ 6.200,06 (seis mil, duzentos reais e seis centavos), correspondente à totalidade da última remuneração do cargo efetivo em que se dá a aposentadoria, constituída pelo vencimento de R\$ 3.502,86 (três mil, quinhentos e dois reais e oitenta e seis centavos; triênio de R\$ 2.697,20 (dois mil, seiscentos e noventa e sete reais e vinte centavos), com fundamento previsto na EC 47/05, § 3º, e nos artigos 48, 50 e 56 da Lei Municipal 3.598/2013.

IV- Será devido à aposentada a paridade prevista no art. 56, da Lei Municipal nº 3.598/2013.

V- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data da publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro de 2020.

  
FABIANO PACÍFICO  
Superintendente